

matrícula

= 720 =

ficha

= 1 =

Botucatu, 15 de junho de 1976.-

Uma gleba de terras, com a área de 58.710,00 metros quadrados, desmembrada do imóvel denominado Retiro da Fazendinha da Barra Mansa, 2º subdistrito de Botucatu, inicia-se no ponto zero, - que coincide com o ponto quatro da descrição da gleba da Estrutec, que localizado a 250 metros da cerca do D.E.R. no alinhamento do ponto um ao ponto dois da descrição da área de propriedade também da Staroup S/A, do ponto zero ao ponto um segue num rumo de 71º SE e distância de 103,00 metros, fazendo divisa com a Estrutec.- Do ponto um deflete 81º 30' à direita e segue numa distância de 103,00 metros até o ponto três, fazendo divisa com os vendedores João Carvalho da Silva e sua mulher.- Do ponto três deflete 98º 30' à direita e segue numa distância de 565,00 metros até o ponto zero, origem desta descrição, fazendo divisa com a Staroup S/A Indústria de Roupas.-

PROPRIETÁRIOS:- João Carvalho da Silva, RG. 2.639.550, e sua mulher Guiomar Zélia da Silva, CIC. comum 029.501.548, brasileiros, domiciliados em Botucatu, lavradores.-

Registro anterior:- 21.602, pag. 82 do Lº 3-AL.-

R. 1/720

Por escritura de venda e compra, datada de 27 de maio de 1976 lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 157, fls. 311, os proprietários transmitiram a Staroup S/A-Indústria de Roupas, com sede em São Paulo/Capital - CGC do ME nº 61.087.581-0001-35, pela quantia de Cr.\$ ..... 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), o imóvel objeto desta, Botucatu, 15 de junho de 1976.- O Oficial Maior:-:-

R.2/720

Da escritura de constituição de servidão, datada de 27 de maio de 1976, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 157, fls. 314, consta que a proprietária Staroup S/A - Indústria de Roupas, constituiu uma servidão de passagem de rede de energia elétrica através do imóvel objeto desta (prédio serviente) e a favor do ramanescente do imóvel denominado Retiro da Fazendinha da Barra Mansa, de propriedade de João Carvalho da Silva e sua mulher Guiomar Zélia da Silva e adquirido pela transcrição nº 21.602, pag. 82 do Lº 3-AL (prédio dominante.- A servidão instituída foi dado

matrícula

= 720 =

ficha

= 1 =

verso

o valor de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo a mesma concedida aos atuais proprietários e aos seus sucessores, a título singular ou universal.- Com as demais cláusulas e condições constantes da mencionada escritura.- Botucatu, 24 de junho de 1976.- O Oficial Maior:- Costa

Av. 3/720.-

Por escritura de revogação de servidão, datada de 11 de maio de 1979, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, Lº 169, fls. 362, as partes, João Carvalho da Silva, RG. 2.639.550 e sua mulher Guiomar Zélia da Silva, e a Staroup S/A.- Indústria de Roupas, com sede em São Paulo, inscrita no CGCMF. sob nº 61.087.581.0001-35, declararam expressamente revogada a servidão registrada sob nº 2 (R.2/720) nesta matrícula e autorizaram o seu cancelamento, o que ora se faz.- Botucatu, 8 de junho de 1979.- O Oficial Maior:- Costa

R.4/720.- (Canc. pela Av.5)

Pela Cédula de Crédito Industrial e Hipotecária, emitida no Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1.984, a proprietária Staroup S/A Indústria de Roupas, nesta qualificada, constituiu-se devedora ao BNDES - PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, Subsidiária Integral do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com sede em Brasília - DF., CGC/MF nº 00.383.281/0002-90, da quantia de Cr.\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), aos juros de 8% ao ano, mais correção monetária, nos termos do título, dando em garantia, em primeira hipoteca, o imóvel objeto desta, juntamente com o imóvel matriculado sob nº 7.881, e suas benfeitorias, avaliados por Cr.\$ 1.754.000.000,00; com as demais cláusulas e condições constantes do título, sendo a cédula registrada nesta data sob nº 1.632 no Lº 3-Auxiliar Botucatu, 28 de fevereiro de 1.984.- O Oficial Intº:- Costa

Av.5/720.-

Por documento particular datado de 27 de março de 1.989, o credor BNDES- Participações S/A - BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, requereu o cancelamento da hipoteca registrada sob nº-

matrícula  
= 720 =

ficha  
= 2 =

Botucatu, 22 de maio de 1.989.-

4 (R.4/720) nesta matrícula, o que ora se faz. - Botucatu, 22 de maio de 1.989.- O Oficial:

R.6/720.-

Por mandado datado de 23 de setembro de 1.996, acompanhado do auto de penhora, extraído do processo nº 2482/95, de execução fiscal movida pela Fazenda do Estado contra Staroup S/A Indústria de Roupas, o MM. Juiz de Direito da Vara do Serviço Anexo das Fazendas, mandou proceder à penhora sobre o imóvel objeto desta. - Valor da causa: R\$ (1.500.000,00). - Botucatu, 11 de outubro de 1.996. O Oficial:

Av.7/720.-

Por escritura publica de retificação e ratificação, datada de 3 de julho de 2.000, lavrada no 2º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 350, fls. 13, as partes de um lado os herdeiros de João Carvalho da Silva e sua mulher Guiomar Zélia da Silva, ambos já falecidos, que são: Maria Zélia Carvalho Tavares de Medeiros, RG. 5.202.705-3-SSP/SP, CIC. 130.467.448/70, professora e seu marido Iere Tavares de Medeiros, RG. 3.615.520-2-SSP/SP, CIC. 069.918.238/72, gerente de vendas, casados em comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em São Bernardo do Campo, de outro lado Staroup S/A Indústria de Roupas, já qualificada, retificaram a mencionada escritura para ficar constando que a descrição correta da área de terras é a seguinte: - Uma Gleba de Terras com a área de 58.710,00 metros quadrados, desmembrada do imóvel denominado Retiro da Fazendinha da Barra Mansa, 2º subdistrito de Botucatu, assim descrita e caracterizada: - inicia-se no marco 4 que esta cravado a 250,00 metros da avenida Dante Delmanto pela rua que passa entre a agencia da Lapena Fiat e o Posto de Gasolina da São Paulo; daí segue por cerca num rumo magnético 139 18' NW e uma distância de 5,17 metros até o marco 5; daí segue por cerca num rumo magnético 149 04' NE e uma distância de 433,67 metros até o marco 6, confrontando nessa extensão com terras do distrito Industrial; daí segue por cerca num rumo magnético 799 29' NE e uma distância de 103,00 metros até o marco 6A; daí segue num rumo magnético SW 139 46' NE e uma distância de 452,60 metros até o marco 3, confrontando nesta extensão com terras da Staroup S/A Industria de Roupas, do marco 3 segue por cerca num rumo magnético 869 02' SW e uma distância de 101,20 metros até o marco 4, origem desta descrição, confrontando nessa extensão com terras da Lapena Fiat, perfazendo essa poligonal irregular uma área topográfica de 58.710,00 metros quadrados. - Botucatu, 19 de agosto

matrícula

= 720 =

ficha

= 2 =

verso

de 2.000.- O Preposto Designado: \_\_\_\_\_

(Canc.pela Av.11)

R.8/ 720.-

Nos termos do ofício nº 150/2002 SC02, de 17/4/02, expedido nos autos nº 2002.61.08.002344-5, de medida cautelar movida pelo Ministério Público Federal contra Staroup S/A Indústria de Roupas, Reginaldo Capitulino de Andrade, André Gyorgy Ranschburg, Eduardo Francisco de Moura e Nelson dos Santos, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal, com o cumprimento do MM. Juiz de Direito desta comarca - Dr. Italo Morelle, procedo a HIPOTECA LEGAL sobre o imóvel objeto desta, o que ora se faz. Botucatu, 6 de junho de 2.002.- O Preposto Designado: \_\_\_\_\_

R.9/720.-

Nos termos do mandado datado de 10 de outubro de 2006, expedido nos autos 1.174/00 de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Luciano José Forster, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.018.409,33.- Foi nomeado depositário, o Sr. Ricardo Pires Pereira, CPF. 253.254.340/04, RG. 4000494742, diretor industrial.- Botucatu, 5 de janeiro de 2.007. O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_

R.10/720.-

Nos termos do mandado datado de 22 de novembro de 2006, expedido nos autos 743/96 de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas - Dr. Cristiano de Castro Jarreta Coelho, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 388.949,75.- Foi nomeado depositário, o Sr. Ricardo Pires Pereira, já qualificado. Botucatu, 5 de janeiro de 2.007.- O Oficial Substituto: \_\_\_\_\_

AV.11/720.-

Nos termos do Ofício nº 1078/2008 SC02, expedido nos autos 2002.61.08.002344-5, datado de 15 de setembro de 2008, assinado pelo Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Bauru - Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, acompanhado da sentença proferida aos 05 de setembro de 2008 expedida nos mesmos autos e assinada pelo Juiz Federal Dr.

REGISTRO GERAL

matricula

- 7 2 0 -

ficha

- 3 -

23 de outubro de 2.008.-

Botucatu,

Heraldo Garcia Vitta, procedo ao cancelamento da Hipoteca Legal objeto do R.08 (R.08/720). (Prenotação 79386, de 09/10/2008). Botucatu, 23 de outubro de 2008. O Oficial Substituto:-

Av.12/720.-

Procede-se a presente averbação para constar que a empresa Staroup S.A Indústria de Roupas, denomina-se atualmente Botucatu Têxtil S.A, conforme cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária publicada no D.O.E, em 14/11/2007, registrada na JUCESP sob nº 429.059/07-3. - (Prenotação 86023, de 11/05/2010). Botucatu, 27 de maio de 2010. O Oficial Substituto:-

Av.13/720.-

Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 615-A, do CPC, alterado pela Lei 11.382/2006, para constar que, de conformidade com a certidão datada de 15 de outubro de 2009, assinada por Márcia Sanae Jo Gomes, Diretora do Cartório do 28º Ofício Cível de São Paulo/SP, foi ajuizada sob nº 583.00.2009.200335-2, em data de 25/09/2009, a execução de título extrajudicial, no valor de R\$ 3.065.040,11 (três milhões, sessenta e cinco mil, quarenta reais e onze centavos), em que é requerente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum, inscrito no CPNJ/MF sob nº 08.845.618/0001-64, e requeridos a empresa BOTUCATU TÊXTIL S.A, sucessora da Staroup S.A Indústria de Roupas, inscrita no CPF/MF sob nº 61.087.581/0001-35, NELSON DOS SANTOS, CPF 007.834.708-43 e REGINALDO CAPITULINO DE ANDRADE, CPF 019.492.688-53.- (Prenotação 86023, de 11/05/2010). Botucatu, 27 de maio de 2010. O Oficial Substituto:-

Av.14/720.-


Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 615-A, do CPC, alterado pela Lei 11.382/2006, para constar que, de conformidade com a certidão datada de 14 de janeiro de 2010, assinada por Márcia Sanae Jo Gomes, Diretora do Cartório do 28º Ofício Cível de São Paulo/SP, foi ajuizada sob nº 583.00.2010.101145-3, em data de 08/01/2010, a execução de título extrajudicial, no valor de R\$ 3.342.718,95 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), em que é requerente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum, inscrito no CPNJ/MF sob nº 08.845.618/0001-64, e requeridos a empresa BOTUCATU TÊXTIL S.A, sucessora da Staroup S.A Indústria de Roupas, inscrita no CPF/MF sob nº 61.087.581/0001-35, NELSON DOS SANTOS, CPF 007.834.708-43 e REGINALDO CAPITULINO DE ANDRADE, CPF 019.492.688-53.- (Prenotação 86023, de 11/05/2010). Botucatu, 27 de maio de 2010. O Oficial Substituto:-

continua no verso

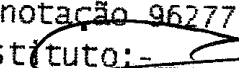
matrícula  
= 720 =

ficha  
= 3 =  
verso

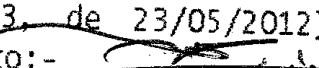
R.15/720.-

Nos termos da certidão, datada de 22/07/2011, assinada pelo MM. Juiz de Direito do Cartório do 28º Ofício Cível de São Paulo/Capital, Dr. Rogério Murillo Pereira Cimini, extraída dos autos nº 37/2010, de execução de título extrajudicial movida por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum, contra Botucatu Textil S/A - em recuperação judicial, atual denominação de Staroup S/A Ind. de Roupas, Nelson dos Santos e Reginaldo Capitulino de Andrade, já qualificados, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 3.342.718,85 (Jan/2010). Depositário: a executada. (Prenotação 92120, de 15/08/2011). Botucatu, 14 de setembro de 2011. O Escrevente Designado: -  -

R.16/720.-

Por contrato de locação "comercial", com cláusula de direito de preferência no caso de alienação, datado de 22 de março de 2012, a proprietária Massa Falida de Botucatu Têxtil S/A, representada por seu Administrador Judicial compromissado Orlando Geraldo Pampado, OAB/SP 33.683, advogado, casado, brasileiro, com escritório na rua Comendador José Manuel Pupo, nº 275, São Manuel/SP, com a devida homologação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Botucatu/SP, autos 119/08, deu em locação, juntamente com o imóvel matriculado sob nº 7.881, do Lº 2 desta serventia, à SANTA AMÉLIA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 05.209.253/0001-93, com sede em São Paulo/Capital, na avenida Nações Unidas, nº 12901, Torre Oeste, 5º andar, sala 06, representada por Marcelo Dinis Ruas, RNE nº W424891-U SE/DPMAF/DPF, CPF 119072448-08, empresário, casado, português, e Paulo José Dinis Ruas, RNE nº W501775-F SE/DPMAF/DPF, CPF 128477058-30, empresário, casado, português, o imóvel objeto desta. A locação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a começar a partir da homologação judicial. O aluguel mensal será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e será reajustado de acordo com a variação do IGPM-FG - Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 96277, de 09/05/2012). Botucatu, 25 de maio de 2012. O Oficial Substituto: -  -

AV.17/720.-

Nos termos do mandado, datado de 10 de maio de 2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Botucatu/SP - Dr. Marcelo Andrade Moreira, expedido dos autos nº 119/2008, de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempr. e Empr. Pequeno Porte, requerida por Botucatu Textil S/A, procede-se a ARRECADACÃO do imóvel objeto desta. (Prenotação 96443, de 23/05/2012). Botucatu, 12 de junho de 2012. O oficial Substituto: -  -

continua na ficha n.º 4

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matrícula

ficha

= 720 =

= 4 =

18 de Março de 2021

Botucatu,

AV.18/720.-

Selo digital: 1238023310A0000021875521F

Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202103.0416.01512135-IA-061, datado de 04/03/2021, expedido no processo nº 00284686220108160014, do Superior Tribunal de Justiça/PR - Paraná-Londrina/PR - 5ª Vara Cível, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Botucatu Textil S/A, já qualificada. (Prenotação 141335, de 05/03/2021). Botucatu, 18 de Março de 2021. o oficial substituto:-

AV.19/720.-

Selo digital: 1238023310A00000220070217

Conforme protocolo de cancelamento nº 202104.1413.01566212-MA-409, datado de 14/04/2021, fica cancelada a indisponibilidade referida na Av.18 (Av.18/720). (Prenotação 141895, de 15/04/2021). Botucatu, 27 de Abril de 2021. o oficial substituto:-

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)